Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 39.679 Data 21/11/2016

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2016

Autor Elvio Rigotto Zapparoli

Assunto Revoga o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 5, de 10 de novembro de 2016.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 3 votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, 21 / 11 / 2016

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº Decreto Legislativo nº 6 de 21 / 11 / 2016

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

16 NOV 2016

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2016

Revoga o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 5, de 10 de novembro de 2016.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 5, de 10 de novembro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia,
11 de novembro de 2016.

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompeia

11 NOV 2016

Recebido

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 5, de 10 de novembro de 2016.

DECRETA A PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR MARCIO ROGÉRIO CAFFER.

Elcio Rigotto Zapparoli, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica Decretada a PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR MARCIO ROGÉRIO CAFFER, DO PMDB, com base nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Pompeia.

~~Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo é publicado, para todos os fins de direito, no Diário Oficial do Estado, no Jornal "A Época" e no "Jornal da Manhã", também de circulação no Município, no mural e no site da Câmara Municipal de Pompeia.~~

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações do orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia, 10 de novembro de 2016.

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

Eunice Ribeiro
Assessora de Administração Geral

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2016

Autoria: VEREADOR ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI

Assunto: REVOGA O ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Carlos Rogério Barbosa	SIM ☒	NÃO ☐
Claudirlei Santiago Domingues	SIM ☒	NÃO ☐
Elcio Rigotto Zapparoli(Presidente)	SIM ☒	NÃO ☐
Elizio Ignácio da Rocha	SIM ☐	NÃO ☒
Fátima Aparecida Cavaliéri	SIM ☒	NÃO ☐
Nilson Fernandes da Silva	SIM ☐	NÃO ☒
Valdemir Lopes Ferreira	SIM ☒	NÃO ☐
Valdir Cervelin	SIM ☐	NÃO ☒
Valentim Marques de Abreu Júnior	SIM ☒	NÃO ☐
Válter Bettio	SIM ☒	NÃO ☐
Edson Alves Luiz (Suplente)	SIM ☒	NÃO ☐

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2016

1º Secretário